



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

ASSUNTO: "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 716 de 26 de abril de 2000, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências"

Art. 1º. O § 2º do art. 115, do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 115 Reconhecido o direito à licença prêmio, mediante requerimento protocolado até o último dia útil do segundo ano subsequente ao período aquisitivo, o servidor poderá goza-la, ou, no caso de licença prêmio adquirida a partir do ano 2019, também poderá converter em espécie:

§2º a conversão em espécie, parcial ou total (em ambos os casos somente em parcelas mensais), fica limitada a indenização do valor correspondente a 1 mês de vencimentos do cargo efetivo, por ano em folha do mês de aniversário do servidor."

Art. 2. O art. 6º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019

"

Justificativa

A inserção do termo "efetivo" no § 2º tem o objetivo de definição do valor a ser pago.

Santana da Vargem/MG, 12 de fevereiro de 2019



JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 12/02/19
PRESIDENTE